**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESCONTO ESPECIAL PELO ENEM**

**Válido a partir de 30/10/2026**

**Turmas de janeiro de 2027 para cursos EAD, SEMIPRESENCIAIS e PRESENCIAIS – Exceto Medicina**

1. O "Programa Desconto Especial pelo ENEM" consiste em um programa para conceder benefício (desconto especial) nas mensalidades de ingressantes nas turmas de janeiro de 2027 para cursos Presenciais e para cursos EAD e Semipresenciais, pelo aproveitamento da nota no ENEM, nos cursos de Graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnológicos (exceto Medicina) – nas unidades e polos da UNIP em todo o Brasil.

2. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de janeiro de 2027 dos cursos EAD e Semipresenciais poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) a partir de **30/10/2026.**

3. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de janeiro de 2027 dos cursos PRESENCIAIS poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) a partir de **25/09/2026.**

4. Para os cursos da modalidade **EAD e Semipresenciais**, os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer edição do ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:

    a. Média de 300 a 599: Na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) serão cobrados R$ 79,00, nas parcelas de fevereiro a junho será concedido um desconto especial de 60% e a partir de julho de 2027 o desconto será reduzido para 50% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
    b. Média de 600 a 749: Na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) serão cobrados R$ 79,00 e nas demais mensalidades, até o final do curso, será concedido um desconto especial de 60%. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
    c. Média igual ou acima de 750: Na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) serão cobrados R$ 79,00 e nas demais mensalidades será concedido um desconto especial de 100% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.

5. Para os cursos da modalidade **Presencial**, os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer edição do ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:

    a. Média de 300 a 599: Na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) serão cobrados R$ 79,00. A partir de fevereiro será concedido um desconto especial de 10% sobre o valor do site, até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
    b. Média de 600 a 749: Na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) serão cobrados R$ 79,00. A partir de fevereiro será concedido um desconto especial de 20% sobre o valor do site, até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.

c. Média de 750 a 899: Na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) serão cobrados R$ 79,00. A partir de fevereiro será concedido um desconto especial de 30% sobre o valor do site, até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual
d. Média igual ou acima de 900: Na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula) serão cobrados R$ 79,00. A partir de fevereiro será concedido um desconto especial de 100% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.

6. Aos candidatos ao curso de Odontologia e Medicina Veterinária, na mensalidade de janeiro de 2027 (matrícula), diferente do especificado nos itens 5a, 5b e 5c, acima, serão cobrados R$ 350,00 e não se aplica o benefício de 100% descrito no item 5c deste Regulamento.

7. A consulta das notas no ENEM será realizada diretamente no sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), utilizando o CPF do candidato. Para o estudante usufruir do benefício aqui regulamentado, no ato da inscrição, deverá selecionar a opção "Nota do ENEM". Será considerada a maior média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas de conhecimento em cada edição do ENEM, a partir de 2015, excluindo a redação. Caso o ENEM do candidato não seja identificado no sistema do INEP, ele perderá o benefício e será desclassificado do processo seletivo.

8. Os beneficiados com bolsas de 100% não poderão ter reprovação em disciplinas durante todo o curso; caso o beneficiário obtenha reprovação em uma ou mais disciplinas de qualquer período, seu desconto, no restante do curso, será reduzido ao desconto equivalente à faixa da média de 300 a 599.

9. Os descontos concedidos não cobrirão disciplinas a serem cursadas em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirão despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.

10. Candidatos ingressantes pelo programa "QUERO BOLSA" e "EDUCA MAIS BRASIL" não são elegíveis para o "Programa Desconto Especial pelo ENEM".

11. Para usufruir do benefício aqui regulamentado, é necessário ter realizado o ENEM a partir de 2015, com média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas de conhecimento igual ou superior a 300 e nota de redação igual ou superior a 100 pontos.

12. A obtenção dos benefícios a partir de 600 pontos está limitada a uma inscrição por CPF.

13. Os descontos especiais concedidos não são cumulativos com outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após a realização da matrícula, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, com documentação completa.

14. Os descontos especiais concedidos não são apresentados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

15. Os descontos concedidos serão válidos para pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) para cursos presenciais, e até o dia 6 (seis) para cursos EAD e Semipresenciais, de cada mês. Após essa data, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos.

16. Candidatos que tenham inadimplemento com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo do ENEM a menos que façam a quitação de débitos anteriores.

17. O resultado da inscrição para o candidato que optou pela “Nota do ENEM” será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato), no prazo de até 1 (uma) hora após a inscrição.

18. Matrículas já efetuadas advindas de Processos Seletivos anteriores por meio do vestibular on-line, vestibular PRESENCIAL, transferências (internas, externas ou portadores de diploma), reaberturas e matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no “Programa Desconto Especial pelo ENEM”.

19. O aluno bolsista que transferir-se da UNIP, evadir, trancar ou cancelar a matrícula, perderá o benefício caso retorne ao curso.

20. Alunos que fizerem reopção de curso, polo, campus ou modalidade assumirão os valores e descontos das mensalidades do novo curso, polo, campus ou modalidade escolhidos, não havendo reembolso caso o valor do curso de destino seja menor.

21. Alunos que mudarem de currículo (aproveitamento de estudos, reopções, regime de tutela, reabertura e retificação de matrícula) perderão o benefício e assumirão os valores e descontos dos novos cursos/currículos.

22. Os candidatos que estão na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, mas não concorrerão aos descontos especiais aqui regulamentados nem poderão efetuar a matrícula.

23. A UNIP reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

24. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.

25. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

26. O candidato inscrito no Programa Desconto Especial pelo ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

27. Para esclarecer dúvidas sobre este regulamento ou obter mais informações, os candidatos podem entrar em contato com a UNIP através do 0800 010 9000 ou WhatsApp (11) 94303-5000.

**São Paulo, 30 de outubro de 2026.**

**Universidade Paulista — UNIP**

**Assupero Ensino Superior Ltda.**